

Dúvida

O item 5.7.1.1 faz a seguinte exigência “Um ou mais Atestados de Capacidade Técnica emitidos por entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, com não mais de 10 (dez) anos da data da Apresentação da Proposta, de execução de serviços com características e condições semelhantes ao objeto...” Desta forma, se a empresa apresentar atestado referente a serviço de Portaria, será considerado válido para a comprovação de tal item?

Resposta

Os atestados referente ao serviço de Portaria não serão aceitos para comprovação de capacidade técnica deste certame. As atividades são similares, porém não são iguais. Inclusive, cada atividade (Vigia e Porteiro), possui CBO (Código Brasileiro de Ocupação) próprio, descrevendo especificamente sua atividade.